

PORTARIA CONDOESTE N.º 010P/2024: INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DF BENS **PATRIMONIAIS** DO CONDOESTE. DESIGNA **SEUS** DÁ MEMBROS Е **OUTRAS**

PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o

Contrato de consórcio público e Estatuto, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da

situação patrimonial dos Entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Portaria N.º 274/16, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o

pressuposto da responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito deste Consórcio Publico, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.



Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

Coordenadora: LENNYSE POLLYANE DE SOUZA DE LIMA:

Membros: YASKA CAMPOS CARVALHO; GIL CREISON DA COSTA ALECRIM.

Art. 3.º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4.º Fica estabelecido o prazo de 31/12/2025, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5.º Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6.º A Superintendente deste Consórcio Público deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2024.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734 Assinado de forma digital por JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734 Dados: 2024.12.23 07:45:45 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001-00.

E.mail: <u>administrativo@condoeste.es.gov.br</u>

Site: www.condoeste.es.gov.br

pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2024.

Josafá Storch
Presidente do CIM Pedra Azul
Contratante

José Gotardo Spadetto Contratado

Protocolo 1457848

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº132/2023.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Contratado: WCM MEDGO LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23/12/2024 a 23/12/2025

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2024.

Josafá Storch Presidente do CIM Pedra Azul Contratante

Wanessa Cuzzuol Moyses Wcm Medgo LTDA Contratado

Protocolo 1458013

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

ID TCE/ES: 2024.501C2600001.09.0060

AGENTE DE CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO **PÚBLICO INTERMUNICIPAL** PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE **PRODUTOS** HORTIGRANJEIROS - COINTER, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **ERIKA NEGRELLI 05205998709**, 21.978.871/0001-54, especializada CNPJ: serviços domésticos, no valor global de R\$ 1.633,38 (um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), pelo período de 30 (trinta) dias.

Colatina/ES, 24 de dezembro de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **ERIKA NEGRELLI 05205998709**, CNPJ: 21.978.871/0001-54, especializada em serviços domésticos, no valor global de R\$ 1.633,38 (um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), pelo período de 30 (trinta) dias, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 24 de dezembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1458037

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 012R/2024: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto, e,

Considerando o Decreto N.º 29.964, de 23 de dezembro de 2024 do município de Colatina/ES, o qual decretou ponto facultativo nos dias, de 24/12/2024 e 31/12/2024, em razão dos festejos de natal e de final de ano;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que nos **dias 24/12/2024** e **31/12/2024**, será considerado ponto facultativo, e não haverá expediente na Sede Administrativa do CONDOESTE, mantendo-se expediente normal nas atividades operacionais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2024. **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente do CONDOESTE

Protocolo 1458047

PORTARIA CONDOESTE N.º 010P/2024: INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONDOESTE, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Para Tratamento

e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de consórcio público e Estatuto, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 4320/64,

CONSIDERANDO o disposto na Lei N.º 4320/64, em seu capítulo III, que trata da contabilidade patrimonial e da necessidade de manter registros contábeis da situação patrimonial dos Entes da

Administração Pública;

CONSIDERÁNDO as alterações introduzidas pela Portaria N.º 274/16, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil em conformidade com o pressuposto da responsabilidade fiscal;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito deste Consórcio Publico, a comissão responsável pelo inventário dos bens móveis e imóveis e de estoque do almoxarifado. Art. 2.º Ficam designados para compor a Comissão, os membros abaixo relacionados:

Coordenadora: LENNYSE POLLYANE DE SOUZA DE

LIMA:

Membros: YASKA CAMPOS CARVALHO; GIL CREISON DA COSTA ALECRIM.

Art. 3.º Fica outorgado poderes à Comissão de Inventário para abertura de processo para anexação da documentação necessária.

Art. 4.º Fica estabelecido o prazo de 31/12/2025, para realização e conclusão dos trabalhos previstos nesta portaria e encaminhamento do referido processo para ciência do Presidente do Consórcio.

Art. 5.º Os bens considerados inservíveis serão identificados para que se proceda a devida baixa no patrimônio.

Art. 6.º A Superintendente deste Consórcio Público deverá adotar, de imediato, todas as providências cabíveis para a aplicação desta Portaria.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 23 de dezembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI Presidente do CONDOESTE

Protocolo 1458056

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação N° 083/2024

Processo Nº 25505/2024 ID CIDADES:

2024.001E0700001.10.0083

Base Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **Locador: Dorcelina Coelho de Souza**, inscrita no CPF nº 085.786.967-19 e RG nº 3.794.406-ES.

Objeto: Locação de Imóvel para moradia da Sra. Sueli de Vargas Araújo e sua família, que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social de acordo com o OF.SEMASTH/Nº 835/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses.

Dotação Orcamentária:

2.028-BENEFICIO EVENTUAL POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA - Elemento de despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1669.

Afonso Cláudio/ES, 23 de dezembro de 2024.

Maria Lucia Martinuzo Bassi
Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e
Habitação
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1457504

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - WCOMPRAS ID Nº 333583 ID CIDADES Nº 2024.001E0700001.01.0009 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4145/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra de Vila Pontões. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 14.133/21, pela Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 585/2023. **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o resultado do Pregão em epígrafe em favor das vencedoras, formadas sob a forma de consórcio: MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.172.314/0001-03 - Líder do Consórcio MM e MAFRA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.058/0001-08 - lote único 001 - no valor total global de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

Afonso Cláudio/ES, em 23 de dezembro de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1457587

Baixo Guandu

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO <u>PROCESSO Nº 9.534/2024</u> TCES: 2024.011E0600003.10.0001

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a locação de imóvel urbano, tipo galpão, com área mínima de 300m², com estrutura adicional contendo, no mínimo: 04 (quatro) cômodos/salas, além de 01 (um) banheiro e 01 (uma) cozinha, localizado na Rua Ary Santos nº 17, Mauá, neste Baixo Guandu/ES destinado ao funcionamento e acomodações dos **SETORES DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** em favor de LEOPOLDO TEIXEIRA